CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 93
FHP

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
MARIANA - MG

Processo no 04/2021/CMM
Carta Convite no 01/2021/CMM

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A CGP – Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda. - ME, CNPJ nº.07.370.352/0001-88, com sede à Rua Marechal Hermes da Fonseca 243 - JK - 32.310-090 - Contagem - MG, neste ato representado pelo seu sócio VANDER DE OLIVEIRA DIAS, RG M 2660318, CPF 496197646-68, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, residente à Rua Marechal Hermes da Fonseca 243 - JK - 32.310-090 - Contagem - MG, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação na Carta Convite nº 01/2021/CMM.

Contagem, 18 de janeiro de 2021.

VANDER DE OLIVEIRA DIAS

Assinatura do Responsável legal da empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 92 FHP

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
MARIANA - MG

Processo no 04/2021/CMM
Carta Convite no 01/2021/CMM

DECLARAÇÃO DE MENORES

A CGP - Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda. - ME, CNPJ nº.07.370.352/0001-88, com sede à Rua Marechal Hermes da Fonseca 243 - JK - 32.310-090 - Contagem - MG, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Contagem, 18 de janeiro de 2021.

VANDER DE OLIVEIRA DIAS

Assinatura do Responsável legal da empresa

CGP
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 91
FHP

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
MARIANA - MG

Processo no 04/2021/CMM
Carta Convite no 01/2021/CMM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A CGP - Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda. - ME, CNPJ nº.07.370.352/0001-88, com sede à Rua Marechal Hermes da Fonseca 243 - JK - 32.310-090 - Contagem - MG, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Contagem, 18 de janeiro de 2021.

VANDER DE OLIVEIRA DIAS

Assinatura do Responsável legal da empresa

Rua Marechal Hermes da Fonseca 243 - JK - 32.310-090 - Contagem - MG –Telefones: 031-98646-4513/99184-2015

E-mail: cgpconsultoriagestao@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 90
FHP

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)
EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA

Sociedade Simples ■
Sociedade Simples LTDA □

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Os sócios, **Cleber Juares Lucas Gomes e Vander de Oliveira Dias** da sociedade **CGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIVADO LTDA**, com sede à Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 243 no bairro JK, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, registrada no registro civil das pessoas jurídicas sob n.º 8.508 de 26/04/2005 e no CNPJ sob o n.º 07.370.352/0001-88, vem declarar que:

a) Adotará a denominação de **CGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIVADO LTDA** ME.
b) O movimento da receita bruta anual da sociedade
■ no exercício anterior não excedeu
■ não excederá
ao limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º art. 3º da mencionada lei.

CONTAGEM, 15 DE JULHO DE 2020

Assinaturas com a indicação do nome completo dos sócios:

CLEBER JUARES LUCAS GOMES
Socio Administrador

VANDER DE OLIVEIRA DIAS
Socio Administrador

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João Cesar de Oliveira, 1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

TABELIONATO DO 2º OF ESMERALDAS - MG - NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE ESMERALDAS/MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CLEBER JUAREZ LUCAS GOMES em testemunho da verdade.

Esmeraldas/MG, 16/07/2020,
SELO CONSULTA: DRN41036
CÓDIGO SEGURANÇA: 9102370038335734
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: RAYSLA CRISTINA MOREIRA - Escrevente

Emol.: R$ 6,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,34 - ISS: R$ 0,16
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAN729866

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 89
FHP

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro	Data do Registro
CRA/MG Nº 20.026	11.08.97 1ª VIA

Nome
VANDER DE OLIVEIRA DIAS

Assinatura do Portador

VÁLIDA SOMENTE COM PAPEL FIBRA COLORIDA - IMPRESSO EM TALHO DOCE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75

Cartório Nogueira - Tel.: 3299-1400 - Contagem - MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: VANDER DE OLIVEIRA DIAS
Em testemunho da verdade
Contagem, 18/09/2020 10:39:08 1674
SELO DE CONSULTA: EAG71020
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7219.8505.9376.4959
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Mariane Alves dos Santos Silva - Escrevente
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,26
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAR76090O

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3, da Lei 4.769 de 09/09/65.

R Hte. 08.08.97

Adm. Francisco Pereira da Silva

Data e local da expedição

Diretor da CRA

Nacionalidade	Naturalidade	
Brasileira	Belo Horizonte/MG	
Carteira	CIC	Data de Nascimento
M2 660318 SSPMG	496 197 646 68	19.07.65

Francisco de Assis da Silva Dias
Maria Aparecida de Oliveira Dias

Diplomado por
Pont. Universidade Católica de Minas Gerais

Registro no MEC Nº
0576

Local	Data
MEC/UFMG	27.08.1996

Cartório Nogueira - Tel.: 3299-1400 - Contagem - MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: VANDER DE OLIVEIRA DIAS
Em testemunho da verdade
Contagem, 18/09/2020 10:39:08 1674
SELO DE CONSULTA: EAG71020
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7219.8505.9376.4959
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Mariane Alves dos Santos Silva - Escrevente
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,26
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAR76090O

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 88
FHP

"CGP – Consultoria em Gestão Público e Privado LTDA"

CNPJ/MF: 07.370.352/0001-88

Cleber Juarez Lucas Gomes, brasileiro, divorciado, administrador, maior de 18 anos, nascido em 24/05/1941, portador da carteira de identidade nº 4.453-6ª, expedida pelo CRA/MG em 09/12/1980 e CPF nº 009.409.416-00, residente e domiciliado na Rua Camapuã, nº 700, apto 701 no bairro Barroca em Belo Horizonte/MG no CEP 30.430-450;

Vander de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, administrador, maior de 18 anos, nascido em 19/07/1965, portador da carteira de identidade nº 20.026, expedido pela CRA/MG em 11/08/1997 e CPF nº 496.197.646-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 243 no bairro JK em Contagem/MG no CEP 32.310-090;

Únicos sócios quotistas da empresa ***"CGP – Consultoria em Gestão Pública e Privado Ltda"***, estabelecida na Rua São Lourenço, 36 Sala 06 no Bairro São Gonçalo em Contagem /MG no CEP 32.042-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.370.352/0001-88, com contrato social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG sob nº 8.508 A, em 26/04/2005, têm entre si justo e contratado a alteração e **consolidação da sociedade simples limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, tendo sido adotado para seu regramento, na ausência deste instrumento e das regras definidas para as sociedades limitadas, as previstas para as sociedades simples.

I - Cessão de Cotas

A sociedade continua a ser simples limitada e com sua denominação social **"CGP – Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda"**.

A sede social passa para a Rua Marechal Hermes Fonseca, nº 243 no bairro JK em Contagem/MG no CEP 33.310-090.

II - Objeto Social

A sociedade passa a ter por objeto a exploração do ramo de:

- Elaboração de pareceres, acompanhamentos, relatórios, planos, projetos, acordos, tratados, laudos, assessoria em geral, pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, consultoria, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, reestruturação e reorganização de órgãos e empresas públicas e privadas, orçamentos, administração de materiais, administração financeira, relações públicas, desenvolvimento gerencial e gestão;
- Promoção de cursos e seminários ligados às áreas acima;
- Treinamentos de pessoal;
- Planejamento estratégico;
- Desenvolvimento de sistemas;
- Consultoria contratual;
- Revisão e ajuste do sistema Tributário Municipal;
- Cobrança Judicial e Extrajudicial da Dívida Ativa;
- Licitações;
- Implantação de Sistemas de Controle Interno;
- Auditoria administrativa e de gestão;
- Prestação de contas de contratos, convênios e fundos;
- Gestão do sistema de saúde;
- Gestão do sistema financeiro – contábil;
- Orçamento Público;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira, [illegible] Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 87
FHP

Consolidação do Contrato Social

Em conformidade com as alterações procedidas nas cláusulas acima citada e ainda com aquelas que não sofreram alteração, consolida-se o contrato social da ***"CGP – Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda"*** conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - Razão Social, Sede e Filiais

A sociedade reger-se-á sob a denominação social de ***"CGP – Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda"***, com sede nesta cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, na Rua Marechal Hermes Fonseca, nº 243 no bairro JK no CEP 33.310-090. , podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

II - Prazo de Duração, Exercício Social e Demonstração Financeira

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ter a destinação determinada pelos quotistas, não podendo jamais, haver a compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração dos resultados, para aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária a deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

III - Objeto Social

A sociedade tem por objeto à exploração do ramo de:
- Elaboração de pareceres, acompanhamentos, relatórios, planos, projetos, acordos, tratados, laudos, assessoria em geral, pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, consultoria, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, reestruturação e reorganização de órgãos e empresas públicas e privadas, orçamentos, administração de materiais, administração financeira, relações públicas, desenvolvimento gerencial e gestão;
- Promoção de cursos e seminários ligados às áreas acima;
- Treinamentos de pessoal;
- Planejamento estratégico;
- Desenvolvimento de sistemas;
- Consultoria contratual;
- Revisão e ajuste do sistema Tributário Municipal;
- Cobrança Judicial e Extrajudicial da Dívida Ativa;
- Licitações;
- Implantação de Sistemas de Controle Interno;
- Auditoria administrativa e de gestão;
- Prestação de contas de contratos, convênios e fundos;
- Gestão do sistema de saúde;
- Gestão do sistema financeiro – contábil;
- Orçamento Público;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

IV - Capital Social

O Capital Social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte proporção:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 86
FHP

(01) Cleber Juarez Lucas Gomes
1.000 quotas de R$ 1,00 ..... R$ 1.000,00
(um mil reais)

(02) Vander de Oliveira Dias
1.000 quotas de R$ 1,00 ..... R$ 1.000,00
(um mil reais)

***Parágrafo único**: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução .*

V - Administração e Uso da Denominação Social

A administração da sociedade e o uso da denominação empresarial, isenta de caução, será exercida ***em conjunto ou insoladamente*** pelos sócios. Aos administradores caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tais como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas, federais, estaduais e municipais, o comércio em geral, estabelecimentos bancários bem como subscrever.

Parágrafo único: Aos administradores esta proibida de firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros.

VI - Pró-Labore

A título de remuneração pró-labore, os administradores farão jus a uma retirada mensal, cuja importância será previamente estipulada pelos sócios.

VII - Cessão e Transferência de Quotas Sociais

É livre a cessão de quotas entre os sócios ou a aquisição destas, se já liberadas pela própria sociedade, cabendo a esta o direito de preferência; porém, a cessão das mesmas a terceiros, dependerá da prévia anuência dos sócios, considerando-se, todavia, liberado o alienante para realizar a cessão, se no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua manifestação, o outro sócio não se pronunciar.

VIII - Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, com a anuência do sócio remanescente ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

Parágrafo Primeiro: Em caso de discordância do sócio remanescente, no caso previsto no *caput*, ou no caso de quaisquer dos sócios utilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias.

Este balanço, ou o do último exercício social se dentro do prazo retro, será precedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial;

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João Cesar de Oliveira,
1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Folha Nº 85
Fls

Parágrafo Segundo: O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações.

Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância do sócio remanescente, receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o parágrafo anterior, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção, sem aquiescência do outro sócio.

Parágrafo Quarto: Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às quotas de cada sócio.

Parágrafo Quinto: No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

IX - Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, §1º da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que não esta condenado em nenhum dos crimes previstos em lei ou enquadrado nas restrições legais que possam impedi-la de exercer o exercício de administrador de sociedade empresária.

X - Foro Contratual ou de Eleição

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às Sociedades Empresárias, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Contagem, 01 de Março de 2018.

Cleber Juarez Lucas Gomes

Vander de Oliveira Dias

Testemunhas:

Eduardo Nardelli Ribeiro Freitas
MG-063.514 CRC/MG

Claudilene Ferreira de Souza
MG-9.334.201 SSP/MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG
Oficial: Américo Barroso Massote
Av. João César de Oliveira, 1306 - Lj. 03 - Eldorado
Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6161

Apresentado hoje, PROTOCOLADO sob o numero 7131 e
AVERBADO no Livro A sob o numero 8508.
Contagem, 09 de Maio de 2018.

O Oficial

PODER JUDICIÁRIO -TJMG- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Contagem/MG
Selo Eletrônico No.: BZX88920
Cód. Seg.: 1837.6372.7328.6936
Quantidade de atos Praticado(s): 007.
Emol.: R$140,50 , Recompe: R$8,40, TFJ: R$49,40
Total: R$203,51
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira, 1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 84
FHP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CGP - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.370.352/0001-88
Certidão nº: 34413577/2020
Expedição: 21/12/2020, às 18:53:13
Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CGP - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.370.352/0001-88, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.370.352/0001-88
Razão Social: CGP CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA
Endereço: R MARECHAL HERMES DA FONSECA 243 / JK / CONTAGEM / MG / 32310-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2021 a 13/02/2021

Certificação Número: 2021011502064346119269

Informação obtida em 15/01/2021 15:59:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 83

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal Adjunta da Receita
Procuradoria da Fazenda Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 82
FHP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CGP - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA

CPF/CNPJ nº: 07.370.352/0001-88

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 172894

Data de emissão .....: 21/12/2020

Data de validade .....: 21/03/2021

Controle de autenticidade : 721516022721516

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/12/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/03/2021

NOME: CGP - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA		
CNPJ/CPF: 07.370.352/0001-88		
LOGRADOURO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA		NÚMERO: 243
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: JK	CEP: 32310090
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 81 FHP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000434781772

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 80
FHP

Nome: CGP - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA
CNPJ: 07.370.352/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:58 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2021.
Código de controle da certidão: **C47A.83CD.C652.B46E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.370.352/0001-88 MATRIZ		26/04/2005

NOME EMPRESARIAL
CGP - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CGP	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL HERMES DA FONSECA	243	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.310-090	JK	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONVICTA@CONVICTANET.COM.BR	(31) 3292-3157

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 29
FHP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2019** às **10:44:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: CRA/MG Nº 20.026 | Data do Registro: 11.08.97 | 1ª VIA

Nome: VANDER DE OLIVEIRA DIAS

Assinatura do Portador

VÁLIDA SOMENTE COM PAPEL FIBRA COLORIDA - IMPRESSO EM TALHO-DOCE

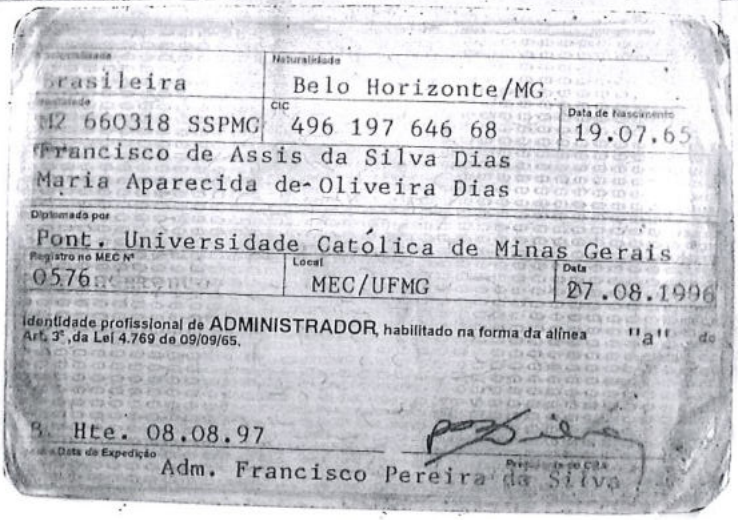

Nacionalidade: Brasileira | Naturalidade: Belo Horizonte/MG

Identidade: M2 660318 SSPMG | CIC: 496 197 646 68 | Data de Nascimento: 19.07.65

Francisco de Assis da Silva Dias

Maria Aparecida de Oliveira Dias

Diplomado por: Pont. Universidade Católica de Minas Gerais

Registro no MEC Nº: 0576 | Local: MEC/UFMG | Data: 27.08.1996

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/65.

B. Hte. 08.08.97
Data de Expedição

Adm. Francisco Pereira da Silva
Assinatura do Diplomado

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 78
FHP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

"CGP – Consultoria em Gestão Público e Privado LTDA"

CNPJ/MF: 07.370.352/0001-88

Cleber Juarez Lucas Gomes, brasileiro, divorciado, administrador, maior de 18 anos, nascido em 24/05/1941, portador da carteira de identidade nº 4.453-6ª, expedida pelo CRA/MG em 09/12/1980 e CPF nº 009.409.416-00, residente e domiciliado na Rua Camapuã, nº 700, apto 701 no bairro Barroca em Belo Horizonte/MG no CEP 30.430-450;

Vander de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, administrador, maior de 18 anos, nascido em 19/07/1965, portador da carteira de identidade nº 20.026, expedido pela CRA/MG em 11/08/1997 e CPF nº 496.197.646-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 243 no bairro JK em Contagem/MG no CEP 32.310-090;

Únicos sócios quotistas da empresa ***"CGP – Consultoria em Gestão Pública e Privado Ltda"***, estabelecida na Rua São Lourenço, 36 Sala 06 no Bairro São Gonçalo em Contagem /MG no CEP 32.042-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.370.352/0001-88, com contrato social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG sob nº 8.508 A, em 26/04/2005, têm entre si justo e contratado a alteração e **consolidação da sociedade simples limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, tendo sido adotado para seu regramento, na ausência deste instrumento e das regras definidas para as sociedades limitadas, as previstas para as sociedades simples.

I - Cessão de Cotas

A sociedade continua a ser simples limitada e com sua denominação social **"CGP – Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda"**.

A sede social passa para a Rua Marechal Hermes Fonseca, nº 243 no bairro JK em Contagem/MG no CEP 33.310-090.

II - Objeto Social

A sociedade passa a ter por objeto a exploração do ramo de:

- Elaboração de pareceres, acompanhamentos, relatórios, planos, projetos, acordos, tratados, laudos, assessoria em geral, pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, consultoria, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, reestruturação e reorganização de órgãos e empresas públicas e privadas, orçamentos, administração de materiais, administração financeira, relações públicas, desenvolvimento gerencial e gestão;
- Promoção de cursos e seminários ligados às áreas acima;
- Treinamentos de pessoal;
- Planejamento estratégico;
- Desenvolvimento de sistemas;
- Consultoria contratual;
- Revisão e ajuste do sistema Tributário Municipal;
- Cobrança Judicial e Extrajudicial da Dívida Ativa;
- Licitações;
- Implantação de Sistemas de Controle Interno;
- Auditoria administrativa e de gestão;
- Prestação de contas de contratos, convênios e fundos;
- Gestão do sistema de saúde;
- Gestão do sistema financeiro – contábil;
- Orçamento Público;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

Consolidação do Contrato Social

Em conformidade com as alterações procedidas nas cláusulas acima citada e ainda com aquelas que não sofreram alteração, consolida-se o contrato social da ***"CGP – Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda"*** conforme as cláusulas e condições seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 76
FHP

I - Razão Social, Sede e Filiais

A sociedade reger-se-á sob a denominação social de ***"CGP – Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda"***, com sede nesta cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, na Rua Marechal Hermes Fonseca, nº 243 no bairro JK no CEP 33.310-090. , podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

II - Prazo de Duração, Exercício Social e Demonstração Financeira

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ter a destinação determinada pelos quotistas, não podendo jamais, haver a compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração dos resultados, para aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária a deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

III - Objeto Social

A sociedade tem por objeto à exploração do ramo de:
- Elaboração de pareceres, acompanhamentos, relatórios, planos, projetos, acordos, tratados, laudos, assessoria em geral, pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, consultoria, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, reestruturação e reorganização de órgãos e empresas públicas e privadas, orçamentos, administração de materiais, administração financeira, relações públicas, desenvolvimento gerencial e gestão;
- Promoção de cursos e seminários ligados às áreas acima;
- Treinamentos de pessoal;
- Planejamento estratégico;
- Desenvolvimento de sistemas;
- Consultoria contratual;
- Revisão e ajuste do sistema Tributário Municipal;
- Cobrança Judicial e Extrajudicial da Dívida Ativa;
- Licitações;
- Implantação de Sistemas de Controle Interno;
- Auditoria administrativa e de gestão;
- Prestação de contas de contratos, convênios e fundos;
- Gestão do sistema de saúde;
- Gestão do sistema financeiro – contábil;
- Orçamento Público;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. Cesar de Oliveira, 1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

IV - Capital Social

O Capital Social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído na seguinte proporção:

(01) Cleber Juarez Lucas Gomes
1.000 quotas de R$ 1,00 ..... R$ 1.000,00
(um mil reais)

(02) Vander de Oliveira Dias
1.000 quotas de R$ 1,00 ..... R$ 1.000,00
(um mil reais)

Parágrafo único: *Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução .*

V - Administração e Uso da Denominação Social

A administração da sociedade e o uso da denominação empresarial, isenta de caução, será exercida ***em conjunto ou insoladamente*** pelos sócios. Aos administradores caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tais como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas, federais, estaduais e municipais, o comércio em geral, estabelecimentos bancários bem como subscrever.

Parágrafo único: Aos administradores esta proibida de firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros.

VI - Pró-Labore

A título de remuneração pró-labore, os administradores farão jus a uma retirada mensal, cuja importância será previamente estipulada pelos sócios.

VII - Cessão e Transferência de Quotas Sociais

É livre a cessão de quotas entre os sócios ou a aquisição destas, se já liberadas pela própria sociedade, cabendo a esta o direito de preferência; porém, a cessão das mesmas a terceiros, dependerá da prévia anuência dos sócios, considerando-se, todavia, liberado o alienante para realizar a cessão, se no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua manifestação, o outro sócio não se pronunciar.

VIII - Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, com a anuência do sócio remanescente ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

Parágrafo Primeiro: Em caso de discordância do sócio remanescente, no caso previsto no *caput*, ou no caso de quaisquer dos sócios utilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias.

Este balanço, ou o do último exercício social se dentro do prazo retro, será precedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial;

CÂMARA MUNICIPAL MARIANA
Folha Nº 75
FHP
Cartório Nogueira
Fone: 3399-1400
Parque Indust. - Contagem - MG
CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João Cesar de Oliveira, 1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
FHP
Folha Nº 24

Parágrafo Segundo: O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações.

Cartório Nogueira
3391-4100
Parque Indust. - Contagem - MG

Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância do sócio remanescente, receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o parágrafo anterior, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção, sem aquiescência do outro sócio.

Parágrafo Quarto: Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às quotas de cada sócio.

Parágrafo Quinto: No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

IX - Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, §1º da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que não esta condenado em nenhum dos crimes previstos em lei ou enquadrado nas restrições legais que possam impedi-la de exercer o exercício de administrador de sociedade empresária.

X - Foro Contratual ou de Eleição

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às Sociedades Empresárias, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Contagem, 01 de Março de 2018.

Cleber Juarez Lucas Gomes

Vander de Oliveira Dias

Testemunhas:

Eduardo Nardelli Ribeiro Freitas
MG-063.514 CRC/MG

Clauditene Ferreira de Souza
MG-9.334.201 SSP/MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG
Oficial: Américo Barroso Massote
Av. João César de Oliveira, 1306 - Lj. 03 - Eldorado
Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6161

Apresentado hoje, PROTOCOLADO sob o numero 7131
AVERBADO no Livro A sob o numero 8508.
Contagem, 09 de Maio de 2018.

O Oficial

PODER JUDICIARIO -TJMG- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Titulos e Documentos - Pessoa Juridica - Contagem/MG
Selo Eletrônico No.: BZX88920
Cód. Seg.: 1837.6372.7328.6936
Quantidade de atos Praticado(s): 007.
Emol.:R$140,50 , Recompe: R$8,40, TFJ:R$49,40
Total:R$203,51
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
1306/03 - B. Eldorado
CEP 32310-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 73 FHP

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CGP - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA - ME
CNPJ: 07.370.352/0001-88

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Dezembro de 2020 às 11:50

CONTAGEM, 02 de Dezembro de 2020 às 11:50

Código de Autenticação: 2012-0211-5047-0630-6174

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ENVELOPE N º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CONVITE Nº 01/2021

CGP - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA. – ME

CNPJ Nº 07.350.352/0001-88

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 78

AGF ELDORADO
19 JAN 2021
CONTAGEM



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
REF. CONVITE Nº 01/2021

ENDEREÇO: Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Bairro Vila do Carmo - 35.420-000 - MARIANA - MG





Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) 0,168
Recebedor
X AR MP
Doc.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 71 FHP

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 20
FHP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.871.452/0001-37 MATRIZ		09/06/2000

NOME EMPRESARIAL
ASCAT INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASCAT-ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTOS E CONCURSOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO FILGUEIRA DE LACERDA	205	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.800-000	LACERDINA	CARANGOLA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELOSLUCAS@HOTMAIL.COM	(32) 3741-3263/ (32) 3741-4138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **12:29:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 69
FHP

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.871.452/0001-37
Razão Social: ASCAT INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO FIGUEIRA LACERDA 205 / LACERDINA / CARANGOLA / MG / 36800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2021 a 03/02/2021

Certificação Número: 2021010502541388579802

Informação obtida em 12/01/2021 12:31:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 68
FHP

Prefeitura Municipal Carangola

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0000789

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
ASCAT INFORMATICA LTDA-ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 03.871.452/0001-37
Rua FRANCISCO FILGUEIRA DE LACERDA, Nº 205 , LACERDINA CARANGOLA - MG, CEP 36800-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200000789

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 25 de Maio de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 67
FHP

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/01/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/04/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ASCAT INFORMATICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133082305.00-43	CNPJ/CPF: 03.871.452/0001-37	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA FRANCISCO FILGUEIRA DE LACERDA		NÚMERO: 205
COMPLEMENTO:	BAIRRO: LACERDINA	CEP: 36800000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CARANGOLA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000441193799

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 66
FHP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASCAT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.871.452/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:35:53 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2021.
Código de controle da certidão: **87E3.8838.B15A.1F8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 65
FHP

Prefeitura Municipal Carangola
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributos

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 000511/2020

Razão Social: ASCAT INFORMATICA LTDA-ME
Endereço: Rua FRANCISCO FILGUEIRA DE LACERDA **Nº:** 205 **CEP:** 36800-000
Complemento:
Bairro: LACERDINA

Atividade Principal

Código	Atividade

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 1372 **CNPJ:** 03.871.452/0001-37 **Insc. Estadual:**
Processo de Insc.: **Data de Emissão:** 09/03/2020 **Validade:** 31/12/2020

Observações:
TAXA REFERENTE A RENOVACAO DE ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO DE EMPESA.2020.CONF.PROT.042,FOLHA 116,DATA 21/01/2020,REQ.176.770.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: através do código de validação 001020113722020000511

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 64
FHP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASCAT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.871.452/0001-37
Certidão nº: 652304/2021
Expedição: 12/01/2021, às 12:36:19
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASCAT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.871.452/0001-37, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARANGOLA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 63
FHP

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ASCAT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.871.452/0001-37

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Janeiro de 2021 às 12:38

CARANGOLA, 12 de Janeiro de 2021 às 12:38

Código de Autenticação: 2101-1212-3820-0789-0246

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 62
FHP

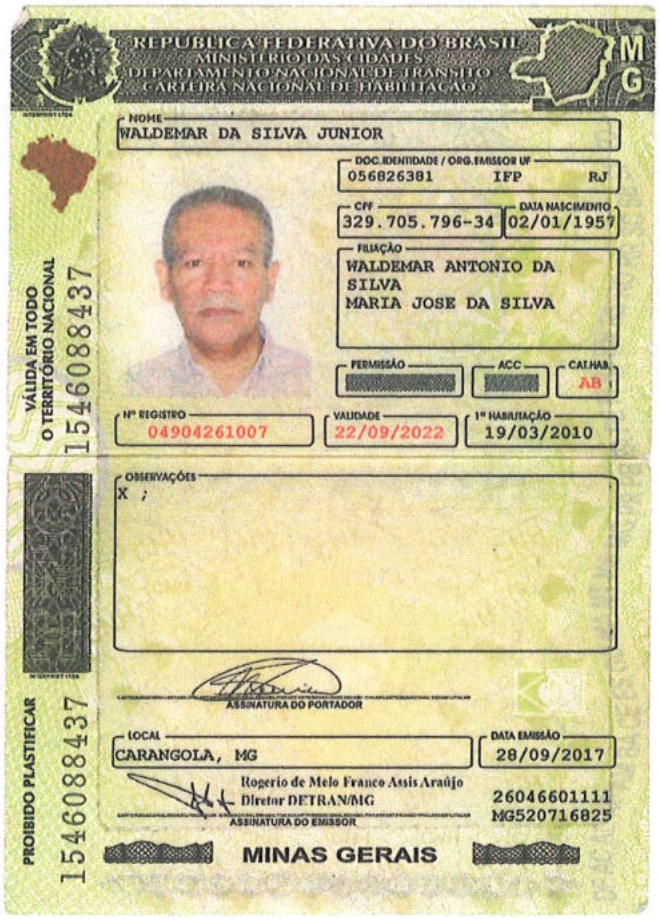

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
WALDEMAR DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
056826381 IFP RJ

CPF
329.705.796-34

DATA NASCIMENTO
02/01/1957

FILIAÇÃO
WALDEMAR ANTONIO DA SILVA
MARIA JOSE DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04904261007

VALIDADE
22/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2010

OBSERVAÇÕES
X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CARANGOLA, MG

DATA EMISSÃO
28/09/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

26046601111
MG520716825

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15460884 37

PROIBIDO PLASTIFICAR
15460884 37

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 61
FHP

JUCEMG

CONTRATO SOCIAL
W . F. ESTAMPA LTDA.

Pelo presente instrumento particular **FABIANO TADEU NUNES BEZERRA**, brasileiro, solteiro, comerciante , nascido em 25/09/1971 em Carangola /MG residente à Rua Dr. Gilberto Soares , n.° 36 Coroado na cidade de Carangola Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade n.° M – 9.322.040 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF n.° 723.035.816-72 e **WALDEMAR DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante ,nascido em 02/01/1957 em Minas Gerais, residente a Rua Francisco Figueira de Lacerda n.° 205 Lacerdina na cidade de Carangola Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade de n.° 05682638-1 expedida pelo Instituto Felix Pacheco no Estado do Rio de Janeiro , portador do CPF de nº 329.705.796-34, constituem por este instrumento uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que girará de acordo com as clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A Sociedade girará sob a Razão Social de **W. F. ESTAMPA LTDA**, e usará como Nome Fantasia **WF ESTAMPA** , com sede à Rua Dr. Olímpio Teixeira n.° 123 Centro na cidade de Carangola Estado de Minas Gerais, podendo abrir filiais em quaisquer praças do Pais;

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo a exploração no Ramo de Comércio Varejista e Atacadista de Confecções, Artigos de Papelaria, Artigos para Presente, Armarinhos, Brinquedos, Bijuterias e Prestação de Serviços de Estamparia , Fotos, Filmagens, Desenhos Artísticos , Informática e Xerox.

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital Social será de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente no pais, e subscritos pelos sócios da seguinte forma:

FABIANO TADEU NUNES BEZERRA .....R$ 10.000,00
WALDEMAR DA SILVA JUNIOR .....R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00

CLAUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL

A Sociedade iniciará suas atividades na data de 01/06/2000, com prazo de duração por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano;

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 60
FHP

CLAUSULA QUINTA: GERENCIA E USO DA DENOMINAÇAO SOCIAL

A Gerência , a administração , bem como o uso da denominação Social, será exercida no período de 01/06/2000 a 31/10/2000 pelo sócio **WALDEMAR DA SILVA JUNIOR**, e a partir de 01/11/2000 será exercida pelos sócios **WALDEMAR DA SILVA JUNIOR E FABIANO TADEU NUNES BEZERRA**. Ambos na função de gerente. Não podendo a Denominação Social ser usada em negócios ou atos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: avais, fianças etc., sejam em favor de terceiros, ou dos próprios componentes da sociedade;

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade dos sócios na forma da lei, é limitada ao valor total do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA: TRANSFERENCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis, e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estes só poderão ceder ou transferir suas cotas a terceiros, em parte ou na sua totalidade mediante o consentimento do outro sócio, o qual em igualdade de condições terá direito de preferencia na compra das mesmas;

CLAUSULA OITAVA: REMUNERAÇÃO

A titulo de "Pró – Labore" e para fazer face às suas despesas particulares, ambos os sócios terá direito a uma retirada mensal ,sendo que no período de 01/06/2000 a 31/10/2000 somente o sócio **WALDEMAR DA SILVA JUNIOR**, fará jus a uma retirada mensal levada a débito da Conta "Despesas Gerais", e a partir de 01/11/2000 o sócio **FABIANO TADEU NUNES BEZERRA** também passa a ter direito a uma retirada mensal respeitando sempre o limite máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda;

CLAUSULA NONA: LUCRO E PREJUIZOS

Os Lucros e ou prejuízos apurados em balanço após o termino do exercício social, poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção das cotas de Capital de cada um, ou irão para uma conta especial a espera de ser compensado em exercícios futuros, podendo ainda optarem pelo aumento de Capital Social;

CLAUSULA DECIMA: DIVERGENCIAS

As divergências que surgirem entre os sócios, serão submetidas a decisão de dois árbitros de livre escolha dos sócios, os quais escolherão um terceiro desempatado. Os árbitros serão nomeados dentro de 10 (dez) dias após as divergências surgidas e as suas decisões, serão dados no máximo dentro de 05 (cinco) dias após a nomeação e cuja decisão, será acatada por todos e da mesma não caberá nenhum recurso;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DISSOLUÇAO DA SOCIEDADE

O falecimento ou renuncia de qualquer dos sócios não dissolvera sociedade, esta continuara com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou renunciaste os quais exercerão o direito as cotas através do co – proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providencia esta , de acordo com as leis vigentes na data;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não se estão impedidos de exercer o comercio ou administração de sociedade em virtude de condenação criminal;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 59
FHP

JUCEMG

CONTINUA

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas , também abaixo assinados.

CARANGOLA, 01 de junho de 2000

FABIANO TADEU NUNES BEZERRA

WALDEMAR DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

EDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA - CRC/MG 042276/0-4

DELMA DE SOUZA OLIVEIRA - CTPS 40994 S/ 0078 - MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 09/06/2000
SOB O NÚMERO : 3120597986-1
Protocolo : 201617579
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 58
FHP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASCAT INFORMÁTICA LTDA -ME

WALDEMAR DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 05682638-1, expedido pela IFP-RJ e CPF nº 329.705.796-34, residente na Rua Francisco Figueira de Lacerda, 205, Lacerdina, na cidade de Carangola – MG, CEP 36.800-000 e **NIRLEY CODATO DE ARAUJO SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do documento de identidade nº M-5.395.660, expedido pelo SSP-MG e CPF nº 039.667.306-69, residente na Rua Francisco Figueira de Lacerda, 205, bairro Lacerdina, na cidade de Carangola – G, CEP 36.800-000, ambos representados neste ato por seu procurador **MARCELO DA SILVA LUCAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/05/1980, contador, portador do documento de identidade MG-073073/O-7 expedido pelo CRC-MG e CPF 039.540.856-31, com escritório na Rua Coronel Manoel José de Souza, 15, bairro Triângulo na cidade de Carangola – MG, CEP 36.800-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ASCAT INFORMATICA LTDA - ME,** com sede na Rua Francisco Filgueira de Lacerda, 205, bairro Lacerdina, na cidade de Carangola – MG, CEP 36.800-000, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 31205979861 e CNPJ nº 03.871.452/0001-37, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª – O objeto social da empresa passa a ser treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de consultoria em publicidade e propaganda, a atividade de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições, os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de organização de concursos públicos, as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, cientificas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas, treinamento em informática, cursos preparatórios para concursos, as atividades dos cursos de informática, as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **ASCAT INFORMÁTICA LTDA -ME**, e usa como nome fantasia ASCAT - ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTOS E CONCURSOS, com sede na cidade de Carangola-

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7670522 em 20/01/2020 da Empresa ASCAT INFORMATICA LTDA-ME, Nire 31205979861 e protocolo 200226924 - 20/01/2020. Autenticação: 712D22FE5DA73CE65752DC2707EC5F65E7FF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/022.692-4 e o código de segurança Sa17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MG, na Rua Francisco Filgueira de Lacerda, nº 205, bairro Lacerdinha – CEP 36.800-000

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R$20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre os sócios:

WALDEMAR DA SILVA JUNIOR	19.200 quotas	R$19.200,00
NIRLEY CODATO DE ARAUJO SILVA	800 quotas	R$ 800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 37
FHP

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de consultoria em publicidade e propaganda, a atividade de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições, os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de organização de concursos públicos, as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, cientificas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas, treinamento em informática, cursos preparatórios para concursos, as atividades dos cursos de informática, as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida isoladamente pelo sócio WALDEMAR DA SILVA JUNIOR, estando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio administrador responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - A sócio administrador tem direito a uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7670522 em 20/01/2020 da Empresa ASCAT INFORMATICA LTDA-ME, Nire 31205979861 e protocolo 200226924 - 20/01/2020. Autenticação: 712D22FE5DA73CE65752DC2707EC5F65E7FF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/022.692-4 e o código de segurança Sa17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 56
FHP

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA – O foro eleito é o da comarca de Carangola-MG.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a alteração contratual.

CARANGOLA, 16 DE JANEIRO DE 2020.

ASSINAM DIGITALMENTE: WALDEMAR DA SILVA JUNIOR e NIRLEY CODATO DE ARAUJO SILVA, ambos representados neste ato por seu procurador MARCELO DA SILVA LUCAS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7670522 em 20/01/2020 da Empresa ASCAT INFORMATICA LTDA-ME, Nire 31205979861 e protocolo 200226924 - 20/01/2020. Autenticação: 712D22FE5DA73CE65752DC2707EC5F65E7FF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/022.692-4 e o código de segurança Sa17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ASCAT INFORMÁTICA
Consultoria Assessoria e Treinamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 55
FHP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Waldemar da Silva Junior, brasileiro,casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 32970579634 e no RG nº 05682638-1, residente e domiciliado à Rua Francisco figueira de Lacerda,205, Lacerdina, Carangola –MG, CEP.36.800.000, sócio propriétario da empresa ASCAT INFORMATICA LTDA - ME, com sede à Rua Francisco figueira de Lacerda,205, Lacerdina, Carangola – MG, CEP.36.800.000, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Declara ainda que, em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Carangola, 15 de janeiro de 2021

Waldemar da Silva Junior

ASCAT INFORMATICA
LTDA - ME

Rua Francisco Figueira de Lacerda, 205, Lacerdina – MG 36.800.000.
www.ascatinformatica.com.br – 3237414192 – 84699985 – 99140539
ascatinformatica@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 54
FHP

Processo n° 04/2021/CMM

Carta Convite n° 01/2021/CMM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A ASCAT INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº. 03.871.452/0001-37, com sede à Rua Francisco Figueira de Lacerda, 205, Lacerdina, Carangola, MG, Cep.36.800.000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário, com qualificação completa – Waldemar da Silva Junior , RG: 056826381, CPF: 32970579634, Brasileiro, casado, Empresário, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mariana,26 de janeiro de 2021

Waldemar da silva Junior
Representante Legal da Empresa

ASCAT INFORMATICA
LTDA - ME

ASCAT INFORMÁTICA

Consultoria Assessoria e Treinamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 53
FHP

Processo n° 04/2021/CMM

Carta Convite n° 01/2021/CMM

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A ASCAT INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº. 03.871.452/0001-37, com sede à Rua Francisco Figueira de Lacerda, 205, Lacerdina, Carangola, MG, Cep.36.800.000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário, Waldemar da Silva Junior , RG: 056826381, CPF: 32970579634, Brasileiro, casado, Empresário, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação na Carta Convite nº 01/2021/CMM.

Mariana, 26 de janeiro de 2021

Waldemar da Silva Junior
Representante Legal da Empresa

ASCAT INFORMATICA
LTDA - ME

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Rua Francisco Figueira de Lacerda, 205, Lacerdina – MG 36.800.000.
www.ascatinformatica.com.br – 3237414192 – 84699985 – 99140539
ascatinformatica@yahoo.com.br

ASCAT INFORMÁTICA

Consultoria Assessoria e Treinamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 52
FHP

Processo n° 04/2021/CMM

Carta Convite n° 01/2021/CMM

DECLARAÇÃO DE MENORES

A ASCAT INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº. 03.871.452/0001-37, com sede à Rua Francisco Figueira de Lacerda, 205, Lacerdina, Carangola, MG, Cep.36.800.000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário, com qualificação completa – Waldemar da Silva Junior , RG: 056826381, CPF: 32970579634, Brasileiro, casado, Empresário, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Mariana 26 de janeiro de 2021

Waldemar da Silva Junior
Representante Legal da Empresa

ASCAT INFORMATICA LTDA - ME

Rua Francisco Figueira de Lacerda, 205, Lacerdina – MG 36.800.000.
www.ascatinformatica.com.br – 3237414192 – 84699985 – 99140539
ascatinformatica@yahoo.com.br

ASCAT INFORMÁTICA
Consultoria Assessoria e Treinamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 51
FHP

Processo n° 04/2021/CMM

Carta Convite n° 01/2021/CMM

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A ASCAT INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº. 03.871.452/0001-37, com sede à Rua Francisco Figueira de Lacerda, 205, Lacerdina, Carangola, MG, Cep.36.800.000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário,– Waldemar da Silva Junior , RG: 056826381, CPF: 32970579634, Brasileiro, casado, Empresário, pelo presente instrumento, na condição de Microempresa, declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Mariana , 26 de janeiro de 2021

Waldemar da silva junior
Representante Legal da Empresa

ASCAT INFORMATICA
LTDA - ME

Rua Francisco Figueira de Lacerda, 205, Lacerdina – MG 36.800.000.
www.ascatinformatica.com.br – 3237414192 – 84699985 – 99140539
ascatinformatica@yahoo.com.br

ASCAT INFORMÁTICA

Consultoria Assessoria e Treinamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 56
FHP

Declaração

Declaro para os devidos fins, que não foi possível autenticar os documentos, devido ao não atendimento presencial nos cartórios na região desta localidade, por motivo da Pandemia Covid19.

Posteriormente se houver necessidade, assim que voltar a funcionar os cartórios, enviarei documentos autenticados.

Parta fim de verdade, firo o presente.

Carangola, 15 de janeiro de 2021

Waldemar da Silva Junior
CPF: 32970579634

Rua Francisco Figueira de Lacerda, 205, Lacerdina – MG 36.800.000.
www.ascatinformatica.com.br – 3237414192 – 84699985 – 99140539
ascatinformatica@yahoo.com.br